



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA  
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Tel. 3282 3850

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
021/2021 N° \_\_\_\_\_/2021**

“Dispõe sobre a qualificação de Entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Paulo Afonso, e disciplina o procedimento de chamamento e seleção pública, e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 43, I, da Lei Orgânica, em consonância com o Art. 117, §1º, III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **APROVA:**

Fica alterada a redação da Art. 1º do Projeto de Lei nº 021/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Ficam disciplinadas, na forma disposta nesta Lei, as relações entre o Poder Público Municipal e as entidades de direito privado qualificadas como Organizações Sociais, com a finalidade de fomentar o atendimento aos interesses da população”**

Sala das sessões, 07 de maio de 2021.

**JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO**  
Vereador